

matrícula
15432

ficha
01

Guarujá, 22 de Maio de 1979

Imóvel: - Um terreno com a área de 981,14 metros quadrados, localizado no lado per-
dido 14,60 metros de esquina da Rua 28 de outubro, município, distrito e co-
mércio de Guarujá, medindo 22,60 metros de frente para a Avenida General Monteiro-
do Barros; 40,80 metros de frente aos fundos, do lado esquerdo, de quem olha da -
rua para o terreno, a partir do alinhamento do meio fio, confrontando com a Passa-
gem Particular; 45,35 metros de frente aos fundos, do lado direito, a partir do -
mesmo alinhamento, confrontando com a Colonia de Férias do Banco do Estado de São
Paulo, e, 22,38 metros na linha dos fundos, confrontando com o prédio nº 75.-

Proprietários: - MARIANA GUERRA, solteira, maior, funcionária pública municipal, --
CIC. nº 159.476.458, residente e domiciliada em Santos a Rua Quintino Bocaiuva nº
64, apto 22; MARIO ROGGERO, aposentado e sua mulher IRACEMA GUERRA ROGGERO, do --
lar, portador do CIC nº 036.883.218, residentes e domiciliados em Santos a Rua Nas
cimento nº 21, apto 31 - Embaré; IVA CARLOTA GUERRA CALÇERANO, do lar, e seu mari-
do THOMAZ CALÇERANO, do comércio, CIC. nº 189.305.498, residentes e domiciliados-
em Santos, a-Rua Luiz Marques nº 75, apto 108 - Ponta da Praia e JOSE GUERRA FI--
LHO, do comércio, e sua mulher DIVA MORTATTI GUERRA, do lar, portador do CIC. nº
064.122.388, residentes e domiciliados em São Paulo, a Rua do Oratório nº 1.034,-
todos brasileiros; DELTA PI ENGENHARIA E COMERCIO S/A, com sede e foro em São Pau-
lo, a Al. Gerriell Monteiro da Silva nº 863, detentora do CGC/NF. sob o número --
45.682.697/0001-66.-

Registro anterior: - Matrículas nºs 9.233 e 12.076 deste Cartório.-

O escrevente autorizado

Av.1/ 15.432

22 de Maio de 1.979

Certifico que o imóvel acima possui a atual descrição em virtude de anexação fei-
ta, conforme averbação nº 6 nas matrículas nºs 9.233 e 12.076 deste Cartório, e -
requerimento datado de 08 de maio de 1.979.- Averbado por
escrevente autorizado.-

Av.2/ 15.432

22 de Maio de 1.979.

Certifico que sobre parte do imóvel acima descrito, pesa o ônus de compromisso de
venda e compra, da Delta Pi Engenharia e Comércio S/A, para Hermann Sojfer e sua
mulher Hannelore Ingeborg Sojfer, conforme inscrição nº 3.874 e averbação nº 4 -
na matrícula nº 9.233; certifico mais que conforme R.5 na matrícula nº 9.233, -/
Hermann Sojfer e sua mulher Hannelore Ingeborg Sojfer, prometeram ceder e trans-
ferir os seus direitos e obrigações sobre a parte do imóvel acima a Orla Imóveis
S/A.- Averbado por
escrevente autoriza-
do.-

Av.3/ 15.432

22 de Maio de 1.979.

Certifico que sobre parte do imóvel acima descrito, pesa o ônus de promessa de --
venda e compra, dação em pagamento, inscrito sob o nº 3.816 do livro 4-D a favor
de Delta Pi - Engenharia e Comércio S/A; certifico mais que pela inscrição nº -/
3.874 do livro 4-D, Delta Pi Engenharia e Comércio S/A, prometeu ceder e transfe-
rir os seus direitos e obrigações sobre parte do imóvel acima a Hermann Sojfer e
sua mulher Hannelore Ingeborg Sojfer; Certifico mais que conforme R.5 na matricu-
la 12.076, a Delta Pi Engenharia e Comércio S/A, cedeu e transferiu definitivamente
os seus direitos e obrigações sobre parte do imóvel acima a Hermann Sojfer e -
sua mulher Hannelore Ingeborg Sojfer; Certifico mais que conforme R.2 na matricu-
la 12.076, Hermann Sojfer e sua mulher Hannelore Ingeborg Sojfer, prometeram ce-
der e transferir os seus direitos e obrigações sobre parte do imóvel acima a -//
Orla Imóveis S/A.- Averbado por
escrevente
autorizado.-

R.4/ 15.432

22 de Maio de 1.979.

continua no verso

matrícula
15432

ficha

01

verso

A requerimento datado de 11 de abril de 1.979, ORLA IMÓVEIS S/A, com foro e sede em São Paulo, à Rua Professor Arthur Ramos nº 241, 1º andar, inscrita no CGC/MF. sob o nº 62.314.133/0001-90, acompanhado do memorial e demais documentos enumerados no art. 32 da Lei nº 4.591, de 1.964, arquivados na conformidade do § 1º do mesmo artigo, fica registrada a incorporação imobiliária denominada EDIFÍCIO ILHA/BELA, que será composto de sub-solo, andar térreo, 11 andares superiores e ático, com os apartamentos nºs 11, 12, 21, 22, 31, 32, 41, 42, 51, 52, 61, 62, 71, 72, 81, 82, 91, 92, 101, 102, 111. Da declaração a que se refere a alínea "p" do art. 32 citado consta que a garagem, situar-se-á no sub-solo e térreo, com 42 vagas para guarda e estacionamento de veículos de passeio, em lugares indeterminados. A distribuição da área construída, da área de uso comum, da área total e da fração ideal do terreno correspondentes a cada unidade autônoma são as constantes da ficha auxiliar anexa, que fica fazendo parte integrante desta.- Registrado por - // -
~~escritor~~ escrevente autorizado.-

R.5/15.432

17 de Julho de 1.979.

Por Instrumento Particular de 18 de junho de 1.979, a proprietária ORLA IMÓVEIS S/A, acima qualificada prometeu ceder e transferir seus direitos e obrigações sobre a fração ideal de 4,6850% do todo do imóvel acima, que corresponderá ao apto nº 81 do EDIFÍCIO ILHA BELA, a REIMAR HANS HERMANN HOCH, brasileiro, engenheiro, divorciado, portador da cédula de identidade RG. nº 1.075.979 e do CPF/MF. sob nº 648.277.398-20, residente e domiciliado em São Paulo, à Rua Cassio da Costa - Vidigal nº 68, apto 191, pelo preço de Cr\$550.000,00 e demais condições constantes do título.- Registrado por ~~escritor~~ escrevente autorizado.-

R.6/15.432

14 de Agosto de 1.979.-

Por Instrumento Particular de 01 de julho de 1.979, a proprietária ORLA IMÓVEIS S/A, acima qualificada prometeu ceder e transferir seus direitos e obrigações sobre a fração ideal de 4,6850% do todo do imóvel acima, que corresponderá ao apartamento nº 42 do EDIFÍCIO ILHA BELA, a CARLOS FERNANDO HACKRADT, brasileiro, corretor de imóveis, casado sob o regime da comunhão de bens, anteriormente a Lei nº 6.515/77, com ARACY HACKRADT, portador da cédula de identidade RG. nº 731.593 e do CPF/MF. sob nº 901.531.928-87, residente e domiciliado em São Paulo, à Rua Hans Nobiling nº 179, apto 131, pelo preço de Cr\$550.000,00 e demais condições constantes do título.- Registrado por ~~escritor~~ escrevente autorizado.-

R.7/15.432

14 de Agosto de 1.979.

Por Instrumento Particular de 01 de julho de 1.979, a proprietária ORLA IMÓVEIS S/A, acima qualificada prometeu ceder e transferir seus direitos e obrigações sobre a fração ideal de 4,6850% do todo do imóvel acima, que corresponderá ao apartamento nº 72 do EDIFÍCIO ILHA BELA, a HACKRADT, VON SCHUTZ E SOMLANYI S/A EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E IMOBILIÁRIOS, estabelecida à Rua Professor Arthur Ramos nº 241 1º andar, em São Paulo, inscrita no CGC/MF. sob o nº 44.071.488/0001-13, pelo preço de Cr\$550.000,00 e demais condições constantes do título.- Registrado por ~~escritor~~ escrevente autorizado.-

R.8/15.432

14 de Agosto de 1.979.

Por Instrumento Particular de 01 de julho de 1.979, a proprietária ORLA IMÓVEIS S/A, acima qualificada prometeu ceder e transferir seus direitos e obrigações sobre a fração ideal de 4,6850% do todo do imóvel acima, que corresponderá ao apartamento nº 61 do EDIFÍCIO ILHA BELA, a EMPREITEIRA LUNI LTDA., com foro e sede à Rua XV de Novembro nº 112 - sala 14, em São Vicente, inscrita no CGC/MF. sob o número 71.104.848/0001-09, pelo preço de Cr\$550.000,00 e demais condições constantes do título.- Registrado por ~~escritor~~ escrevente autorizado.

→ R.9/15.432

14 de Agosto de 1.979.

Por Instrumento Particular de 01 de julho de 1.979, a proprietária ORLA IMÓVEIS S/A, acima qualificada prometeu ceder e transferir seus direitos e obrigações so-

continua na ficha 2

matrícula

15.432

ficha

02

Guarujá, 14 de Agosto de 19 79

sobre a fração ideal de 4,6850% do todo do imóvel acima, que corresponderá ao apartamento nº 52 do EDIFÍCIO ILHA BELA, a EMPREITEIRA LUNI LTDA., com foro e sede à-- Rua XV de Novembro nº 112 - sala 14, em São Vicente, inscrita no CGC/MF. sob o nº- 71.104.848/0001-09, pelo preço de Cr\$550.000,00 e demais condições constantes do - título.- Registrado por ~~_____~~ escrevente autORIZA do.-

R.10/15.432

21 de Setembro de 1.979.

Por Instrumento Particular de 01 de julho de 1.979, a proprietária, ORLA IMÓVEIS-S/A., acima qualificada, prometeu ceder e transferir seus direitos e obrigações - sobre a fração ideal de 4,6850% do todo imóvel desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº 82 do ED. ILHA BELA, a MARCOS KEUTENEDJIAN, brasileiro, proprie- tário, casado sob o regime de comunhão de bens, anteriormente à Lei nº 6.515/77,- com dona ANNA SILVA KEUTENEDJIAN, portador da cédula de identidade RG. número -/ 475.450 e do CPF/MF sob nº 006.615.118-04, residente e domiciliado em São Paulo,- à Al, Itú, nº 93, pelo preço de Cr\$550.000,00, e demais condições constantes do - título.- Registrado por ~~_____~~ escrevente autorizado.-

R.11/ 15.432

15 de Outubro de 1.979.

Por Instrumento Particular de 01 de julho de 1.979, a proprietária ORLA IMÓVEIS / S/A., acima qualificada, prometeu ceder e transferir seus direitos e obrigações so bre a fração ideal de 4,6850% do todo do imóvel acima, que corresponderá ao Apart- tamento nº 101 do Edifício Ilha Bela, à YARA ROSSI BAUMGART, brasileira, do lar, - casada sob o regime da separação de bens, anteriormente à Lei 6.515/77 com ROLF - GUSTAVO ROBERTO BAUMGART, portadora da cédula de identidade RG. nº 1.452.723 e do CPF/MF sob nº 920.287.808-00, residente e domiciliada em São Paulo, à Rua Fernão/ Cardim nº 217, apto 62, e URSULA ERIKA MARIANNA STROCZYNSKI, brasileira, indus-/- trial, casada sob o regime da separação de bens anteriormente à Lei 6.515/77, com ERWIN PABLO STROCZYNSKI, portadora da cédula de identidade RG. nº 2.555.225 e do/ CPF/MF sob nº 007.745.108-20, residente e domiciliada em São Paulo, na Rua Volun- tários da Pátria nº 2.763, apto 162, pelo preço de Cr\$550.000,00, e demais condi- ções constantes do título.- Registrado por ~~_____~~ escrevente autorizado.-

R.12/ 15.432

15 de Outubro de 1.979.

Por Instrumento Particular de 01 de julho de 1.979, a proprietária ORLA IMÓVEIS / S/A., acima qualificada, prometeu ceder e transferir seus direitos e obrigações - sobre a fração ideal de 6,3000% do todo do imóvel acima, que corresponderá ao Apart- tamento nº 111 do Edifício Ilha Bela, à ROLAND CHEDID HABEYCHE, brasileiro, advoga do, casado sob o regime de comunhão de bens, anteriormente à Lei 6.515/77 com IDA HABEYCHE, portador da cédula de identidade RG. nº 6.288.580 e do CPF/MF sob nº... 008.154.388-34, residente e domiciliado em São Paulo, à Alameda Gabriel Monteiro/ da Silva nº 479, pelo preço de Cr\$1.500.000,00, e demais condições constantes do - título.- Registrado por ~~_____~~ escrevente autorizado

R.13/ 15.432


15 de Outubro de 1.979.

Por Instrumento Particular de 20 de junho de 1.979, a proprietária ORLA IMÓVEIS - S/A., acima qualificada, prometeu ceder e transferir seus direitos e obrigações - sobre a fração ideal de 4,6850% do todo do imóvel acima, que corresponderá ao -/ Apartamento nº 102 do Edifício Ilha Bela, à HANS JOHANN ENDLEIN, alemão, indus-/- trial, casado sob o regime de comunhão de bens, anteriormente à Lei 6.515/77, com ELZA MARIANNE HILDEGARD ENDLEIN, portador da cédula de identidade RG. nº 2.146.666 e do CPF/MF sob nº 190.989.798-15, residente e domiciliado em Diadema, à Rua São/ Nicolau nº 210, pelo preço de Cr\$550.000,00, e demais condições constantes do títu lo.- Registrado por ~~_____~~ escrevente autorizado.-

continua no verso


R.14/ 15.432

15 de Outubro de 1.979.

Por Instrumento Particular de 01 de julho de 1.979, a proprietária ORLA IMÓVEIS / S/A., acima qualificada, prometeu ceder e transferir seus direitos e obrigações - sobre a fração ideal de 4,6850% do todo do imóvel acima, que corresponderá ao -/ Apartamento nº 91 do Edifício Ilha Bela, à DIETER FRIEDRICH ADOLF HOCH, brasileiro, engenheiro, casado sob o regime da comunhão de bens, anteriormente à Lei 6.515/77, com JOHANNA SHIRLEY HOCH, portador da cédula de identidade RG. nº 681.612 e - do CPF/MF sob nº 000.528.178-49, residente e domiciliados em São Paulo, à Avenida/ Goiás nº 42, pelo preço de Cr\$450.000,00, e demais condições constantes do título. Registrado por  escrevente autorizado.-


R.15/ 15.432

8 de Novembro de 1.979.

Por Instrumento Particular de 01 de julho de 1.979, a proprietária ORLA IMÓVEIS - S/A., acima qualificada, prometeu ceder e transferir seus direitos e obrigações sobre a fração ideal de 4,6850% do todo do imóvel acima descrito, que corresponderá ao Apartamento nº 71 do Edifício Ilha Bela, à CARLOS DE MORAES JOVINO, brasileiro economista, casado sob o regime da comunhão de bens, anteriormente à Lei 6.515/77 com OLGA BARALE DE MORAES JOVINO, portador da cédula de identidade RG. nº 734.728 e do CPF/MF sob nº 002.490.098-20, residente e domiciliado em São Paulo, à Avenida Paulista nº 1.439, 11º andar, conj. 111, pelo preço de Cr\$550.000,00, e demais -/ condições constantes do título.- Registrado por  escrevente autorizado.-

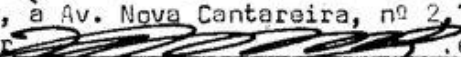
R.16/15.432

19 de Novembro de 1.979.

Por Instrumento Particular de 01 de julho de 1.979, a proprietária, ORLA IMÓVEIS-S/A., acima qualificada, prometeu ceder e transferir os seus direitos e obrigações sobre a fração ideal de 4,6850% do todo do imóvel acima descrito, que corresponderá ao Apartamento nº 51 do Ed. Ilha Bela, a PLINIO MARTINS RODRIGUES e sua - mulher MARIA ISABEL RUBIÃO MARTINS RODRIGUES, brasileiro, ele advogado, ela professora, casados sob o regime de separação de bens, anteriormente à Lei número - 6.515/77, portadores das cédulas de identidade RG. nºs. 122.398 e 589.981, respectivamente, inscritos no CPF.MF sob nº 008.578.828-72, residentes e domiciliados - em São Paulo, à Av. Ribeirão Preto, nº 551-aptº 24, pelo preço de Cr\$550.000,00.- e demais condições constantes do título.- Registrado por  escrevente autorizado.-


R.17/15.432

18 de Janeiro de 1.980.

Por escritura de 13 de dezembro de 1.979, do 1º Cartório de Notas de Guarujá, livro nº 239, fls. 118, HACKRADT, VON SCHUTZ E SOMLANYI S/A., EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E IMOBILIÁRIOS, acima qualificada, prometeu ceder e transferir os seus direitos e obrigações sobre a fração ideal de 4,6850% do imóvel acima descrito, decorrentes do R.7 acima, que corresponderá ao apartamento nº 72 do Ed. Olha Bela, a - DERMEVAL GONÇALVES, brasileiro, proprietário, casado sob o regime de comunhão de bens, anteriormente à Lei nº 6.515/77 com Adenir Esposito Gonçalves, portador da cédula de identidade RG. nº 1.010.492 e do CPF.MF sob nº 031.746.578-91, residente e domiciliado em São Paulo, à Av. Nova Cantareira, nº 2.740, pelo preço de - / Cr\$700.000,00.- Registrado por  escrevente autorizado.

R.18/ 15.432

12 de Março de 1.980.

Por Instrumento Particular de 21 de janeiro de 1.980, ORLA IMÓVEIS S/A., acima -/ qualificada, prometeu ceder e transferir, os seus direitos e obrigações sobre a - fração ideal de 4,6850% do todo do imóvel acima descrito, que corresponderá ao -/ apartamento nº 62 do Edifício Ilha Bela, à CARLOS NESTROVSKY, brasileiro, industrial, casado sob o regime de comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, com ENIA LILIA NESTROVSKY, portador do RG. nº 866.613 e CPF/MF nº 002.699.488-72, residente e - domiciliado em São Paulo, à Rua Alagoas nº 181, apto 72, pelo preço de Cr\$..... Cr\$305.000,00.- Registrado por  escrevente autorizado.-

continua na ficha 3

matrícula

15.432


ficha

03

Guarujá, 30 de Abril de 19 80

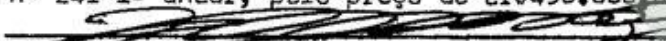
R.19/ 15.432

30 de Abril de 1980.-

Por escritura de 07 de abril de 1.980, do 1º Cartório de notas de Guarujá, livro/250, fls. 33vº, CARLOS FERNANDO HACKRADT e sua mulher ARACY HACKRADT, casados sob o regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, brasileiros, proprietários, - portadores das cédulas de identidade RG. nºs 731.593 e 1.157.845, e do CPF/MF sob nº 001.531.928-87 e nº 638.527.488-87, residentes e domiciliados em São Paulo, à/ Rua Hans Nobiling nº 179, apto 131, prometeram ceder e transferir os seus direitos e obrigações sobre a fração ideal de 4,6850% do todo do imóvel acima descrito, de correntes do R.6 desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº 42 do Edifício Ilha Bela, à JULIO MAGRI, brasileiro, proprietário, casado sob o regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, com ALBINA SANFELICE MAGRI, portador da cédula de identidade RG. nº 1.992.656 e do CPF/MF nº 004.998.898-00, residente e domiciliado em São Paulo, à Rua Agata, 64, pelo preço de Cr\$700.000,00.- Registrado por  escrevente autorizado.-


R.20/15.432

05 de Maio de 1980

Por Instrumento Particular de 20 de Dezembro de 1979, a proprietária, ORLA IMÓVEIS S/A., acima qualificada, prometeu ceder e transferir os seus direitos e obrigações sobre a fração ideal de 4,6850% do todo do imóvel acima, que corresponderá ao - / apartamento nº 92 do Ed. Ilha Bela, em Guarujá, a YORK HANS ALBRECHT VON SCHUTZ, - sul-africano, proprietário, casado de acordo com o direito sul-africano com Da. -- URSULA PAULA MARIA VON SCHUTZ, inscrito no CPF.MF sob nº 346.138.978-15 (40%), - / DORIS GELLERS, brasileira, maior, solteira, proprietária, portadora da cédula de - identidade RG. nº 8.895.027 e do CPF.MF sob nº 346.139.008-91(50%) e Sr. FRIEDRICH WILHELM GOTTLOB VON LUDWIGER, sul-africano, veterinário, casado sob o regime de -- comunhão de bens, com o Dr. RENATE VON LUDWIGER, portador do passaporte nº W-848.385, emitido em 25 de setembro de 1945 e do CPF.MF sob nº 942.103.818-53 - / (10%), todos residentes e domiciliados em São Paulo, à Rua Professor Arthur Ramos, nº 241-1º andar, pelo preço de Cr\$450.000,00 e demais condições.- Registrado por  escrevente autorizado.-

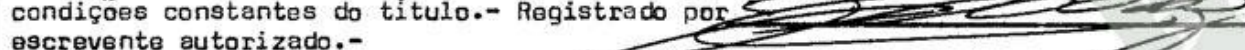
R.21/15.432

02 de Junho de 1980

Por Instrumento Particular de 31 de Março de 1980, a proprietária, ORLA IMÓVEIS - S/A., acima qualificada, prometeu ceder e transferir os seus direitos e obrigações sobre a fração ideal de 4,6850% do todo do imóvel acima, que corresponderá ao - apartamento nº 41 do Ed. Ilha Bela, em Guarujá, a SAMUEL ANTARI, brasileiro, re/ - presentante autônomo, casado sob o regime de comunhão de bens, anteriormente à -- Lei nº 6.515/77, com Da. IDA ANTARI, portador da cédula de identidade RG. número - 3.954.088 e do CPF.MF sob nº 010.891.458-53, residente e domiciliado em São Paulo à Rua Alvorada, nº 386, pelo preço de Cr\$550.000,00, na forma constante do título.- Registrado por  escrevente autorizado.

R.22/15.432

02 de Junho de 1980


Por Instrumento Particular de 01 de julho de 1.979, a proprietária, ORLA IMÓVEIS - S/A., acima qualificada, prometeu ceder e transferir os seus direitos e obrigações sobre a fração ideal de 4,6850% do todo do imóvel acima, que corresponderá ao - apartamento nº 21 do Ed. Ilha Bela, em Guarujá, a VALCO ADMINISTRAÇÃO, PARTICIPA - ÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA., com sede em São Paulo, à Rua Anchieta, nº 18-a/613, - inscrita no CGC.MF sob nº 63.090.278/0001-17, pelo preço de Cr\$450.000,00 e demais condições constantes do título.- Registrado por  escrevente autorizado.-

→ R.23/15.432

18 de Junho de 1980

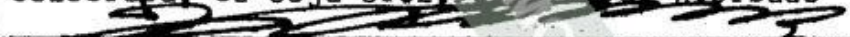
Por escritura de 27 de maio de 1.980, do 1º Cartório de Notas do Guarujá, livro - nº 236, fls. 238, a proprietária, ORLA IMÓVEIS S/A., acima qualificada, prometeu-

continua no verso

prometeu ceder e transferir os seus direitos e obrigações sobre a fração ideal de 4,6850% do todo do imóvel acima descrito, que corresponderá ao apartamento nº 32, do Edifício Ilha Bela, em Guarujá, a SAAD NASSAR, brasileiro, do comércio, casado sob o regime de comunhão de bens, antes da Lei nº 6.515/77, com Da. HELIDE VANNUCCI NASSAR, portador da cédula de identidade RG. nº 1.397.879 e do CPF.MF sob nº - 008.423.548-91, residente e domiciliado em São Paulo, a Rua Murajuba, nº 246, pelo preço de Cr\$3.700.000,00, e demais condições constantes do título.- Registrado por  Oficial Maior.-


Av.24/15.432

13 de Agosto de 1.980

Por Instrumento Particular de 24 de junho de 1.980, entre partes, - de um lado, ORLA IMOVEIS S/A e de outro lado CARLOS DE MORAES JOVINO e sua mulher OLGA BARALE DE MORAES JOVINO, brasileiros, ele economista, ela do lar, casados sob o regime de comunhão de bens, anteriormente à Lei nº 6.515/77, portadores das cédulas de identidade RG. - nºs. 734.728 e 713.103, respectivamente, e do CPF.MF sob numero.... 002.490.098-20, com endereço em São Paulo, a Av. Paulista, nº 1439-11º andar-conj. 111, foi autorizada a presente averbação para ficar constando a rescisão da promessa de cessão de direitos sobre a fração ideal de 4,6850% que correspondera ao apartamento nº 71 do Ed. Ilha Bela, sendo em consequência feito o cancelamento do R.15 acima; sendo que em razão da presente rescisão, a ORLA IMOVEIS S/A., restitue a CARLOS DE MORAES JOVINO e sua mulher OLGA BARALE DE MORAES JOVINO, acima qualificados, as quantias recebidas em razão da promessa celebrada, ou seja Cr\$2.383.570,30 -Averbado por  OFICIAL MAIOR.-


R.25/15.432

13 de agosto de 1.980.

Por Instrumento Particular de 24 de junho de 1.980, a proprietária, ORLA IMOVEIS S/A., acima qualificada, prometeu ceder e transferir os seus direitos e obrigações sobre a fração ideal de 4,6850% do todo do imóvel acima descrito, que corresponderá ao apartamento nº 71 do Ed. Ilha Bela, a BRENNO CARVALHAES, brasileiro, proprietário, e sua mulher MARIA DO CEU FERREIRA CARVALHAES, brasileira, do lar, casados sob o regime de comunhão de bens, anteriormente à Lei numero - 6.515/77, portadores das cédulas de identidade RG. nºs. 919.168-SP e 291.476-SP., respectivamente, e do CPF.MF sob nº 001.192.538-87, residentes e domiciliados em São Paulo, a Rua Itassuce, nº 60, pelo preço de Cr\$550.000,00, e demais condições do título.- Registrado por  OFICIAL MAIOR.-

R.26/15.432

26 de Agosto de 1980

Por escritura de 29 de julho de 1.980, do 1º Cartório de Notas do Guarujá, livro nº 218, fls. 373, a proprietária, ORLA IMOVEIS S/A., acima qualificada, prometeu ceder e transferir os seus direitos e obrigações sobre a fração ideal de 4,6850% do todo do imóvel acima descrito, que corresponderá ao apartamento nº 31 do Ed. Ilha Bela, em Guarujá GRACE ELISABETH THOMAS, brasileira, do lar, separada legalmente, portadora da cédula de identidade RG. nº 2.068.169 e do CPF.MF sob nº 004.634.518-00, residente e domiciliada em São Paulo, a Alameda Itu, nº 885-2º andar, pelo preço de Cr\$6.500.000,00, e demais condições constantes do título.- Registrado por  OFICIAL MAIOR.-

R.27/ 15.432

26 de Agosto de 1980

Por escritura de 12 de agosto de 1.980, do 1º Cartório de notas de -

vide ficha 04

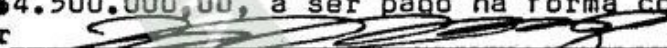
matrícula

15.432

ficha


04

Guarujá, 26 de Agosto de 19 80

de notas, de Guarujá, livro 250, fls. 92, EMPREITEIRA LUNI LTDA., acima qualificada, prometeu ceder e transferir todos os seus direitos e obrigações sobre a fração ideal de 4,6850% do todo do imóvel acima, - que corresponderá ao apartamento nº 52 do Edifício Ilha Bela, decorrentes do R.9 desta matrícula, à ARION BAER BAHIA, brasileiro, casado sob o regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, com MARIA LUIZA WAGNER BAHIA, proprietário, portador da cédula de identidade - RG. nº 447.785 e CPF/MF sob nº 002.376.558-53, residente e domicilia do em Guarujá, à Rua Dois nº 152, apto 44, pelo preço de Cr\$...... Cr\$4.500.000,00, à ser pago na forma constante do título.- Registrado por  Oficial Maior.-

R.28/ 15.432

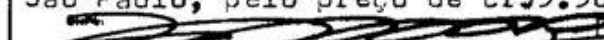
13 de Outubro de 1980

Por escritura de 26 de agosto de 1.980, do 1º Cartorio de notas de - Guarujá, livro 264, fls. 4vº, YORK HANS ALBRECHT VON SCHUTZ e sua mu lher URSULA PAULA MARIA VON SCHUTZ, casados de acordo com o direito/ sul-africano, proprietarios, sul-africanos, inscritos no CPF/MF sob/ nº 346.138.978-15, residentes e domiciliados em Windhoek 9100, South West Africa Sudoeste, com endereço em P.O.Box 20.346; DORIS GELLERS, brasileira, solteira, maior, proprietaria, portadora da cédula de -/ identidade RG. nº 8.895.027 e do CPF/MF nº 346.139.008-91, residente e domiciliada em Berlim nº 26, e FRIEDRICH WILHELM GOTTLOB VON LUDWI GER, veterinário, e sua mulher RENATE VON LUDWIGER, do lar, casados/ sob o regime de bens, antes da Lei 6.515/77, sul africanos, portado res dos passaportes nºs W-848.385 e 151.962, e do CPF/MF sob nº..... 942.103.818-53, residentes e domiciliados em Swakopmund, South West/ Africa do Sul, com endereço em P.O.Box 676, Cederam e Transferiram, - todos os seus direitos e obrigações decorrentes da promessa de ces- / são, objeto do registro nº 20 desta matrícula, sobre a fração ideal de 4,6850% do todo do terreno acima descrito, que corresponderá ao - apartamento nº 92 do Edifício Ilha Bela, na proporção de 40% para -/ York Hans Albrecht Von Schutz e sua mulher, 50% para Doris Gellers, e 10% para Friedrich Wilhelm Gottlob Von Ludwig e sua mulher, à -// - ADMON GANEM, brasileiro, industrial, casado sob o regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, com STILENE CHEMMES GANEM, portador/ da cédula de identidade RG. nº 11.451.000 e do CPF do MF sob nº..... 002.692.807-82, residente e domiciliado em São Paulo, à Rua Cassiano Ricardo nº 240, pelo preço de Cr\$10.459.000,00.- Registrado por / / /  escrevente autorizado.-

val

R.29/15.432

13 de Outubro de 1980

Por escritura de 23 de setembro de 1980, do 1º Cartorio de Notas de Guarujá, livro 266, fls 16vº, VALCO ADMINISTRAÇÃO, PARTICIPAÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA., com sede à rua Anchieta nº 18, s/613, em São- Paulo, inscrita no CGC/MF sob nº 63.090.278/0001-17, prometeu ceder, todos os seus direitos e obrigações decorrentes da promessa - de cessão, objeto do R.22 desta matrícula sobre a fração ideal de - 4,6850% do todo do terreno acima descrito, que corresponderá ao apar tamento nº 21 do Edifício Ilha Bela, à FISEL PERL, brasileiro, casa do sob o regime da comunhão de bens, antes da lei 6.515/77, com Mi riam Perl, portador da CIRC 3.073.369 e inscrito no CPF/MF sob o nº 458.230.148-72, residente à rua José Maria Lisboa 1286, aptº 31 em São Paulo, pelo preço de Cr\$3.300.000,00. Registrado por - - - - -  Escrevente Autorizado .- (scg)

continua no verso